



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

PROJETO DE LEI Nº 11/2025

1ª VOTAÇÃO

APROVADO em Sessão dia 21 de  
Outubro de 20 25  
S. S. da Câmara Municipal de Puxinanã  
PRESIDENTE \_\_\_\_\_  
SECRETARIO Paulo Cezar de Souza

**Cria no Município de Puxinanã o Dia Municipal do Gari e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica instituído o dia 16 de maio como o Dia Municipal do Gari, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

**Art. 2º** A data comemorativa instituída por esta lei integrará o calendário oficial de eventos do município.

**Art. 3º** Está autorizado o Poder Executivo, na referida data comemorativa, realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas à conscientização da importância da categoria para a sociedade, bem como os referidos profissionais terão na data ponto facultativo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Puxinanã, 10 de outubro de 2025.

  
Paulo Cezar de Souza  
Vereador

**RECEBIDO**  
Em. 10/10/2025  
Ozônio Silva



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

“CASA ZOROASTRO COUTINHO”

### Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar uma data comemorativa para homenagear os Garis, bem como conscientizar a população acerca da importância da categoria para o Município.

Tal iniciativa mostra-se pertinente visto que não há dúvidas sobre a relevância da classe, a qual muitas vezes encontra-se desprestigiada, para a sociedade. Sabidamente, a atividade traz grandes benefícios aos munícipes, uma vez que atua na coleta de lixo e rejeitos, os quais podem trazer danos à saúde pública do habitantes de Puxinanã.

Portanto, ante ao exposto, apresento o Projeto de Lei em apreço a esta Casa Legislativa, visando que, com a sua aprovação, possa-se realizar um ato simbólico de homenagem aos profissionais abrangidos, incluindo a data comemorativa no calendário do município.

  
Paulo César de Souza

Vereador



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

“CASA ZOROASTRO COUTINHO”

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

Os membros da Comissão Supracitada, após análise conjunta e por entenderem ser matéria de utilidade e justiça para nosso município, resolvem:

Dar **parecer favorável** ao Projeto de Lei do Legislativo nº 11/2025, de autoria do Vereador Paulo Cezar de Souza, que cria no Município de Puxinanã o dia municipal do Gari e dá outras providências.

Sem nada a acrescentar ou a se opor ao teor constante do mesmo.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025.

**Sergio Silva Figueiredo**

**Presidente**

**Alan Anderson dos Santos**

**Relator**

**João Evangelista Santos Dantas**

**Membro**